

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
N. 296-P/2023 - RTFA**

**Fiscalização de Acompanhamento Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria N. 1151/2023 a fim de verificar a cobrança indevida do serviço de esgotamento sanitário no município de Araricá/RS.**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Araricá Saneamento Ltda

Endereço: Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 177, Sala 08, Centro, Araricá/RS

Telefone e e-mail: (51) 2747-2828

**3. FISCALIZAÇÃO**

No dia 04 de dezembro de 2024, realizou-se fiscalização sob demanda referente ao Processo de Ouvidoria N. 1151/2023 a fim de verificar a cobrança indevida do serviço de esgotamento sanitário no município de Araricá/RS. Foi realizada a verificação referente ao Processo n. 296-P/2023.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

O parecer seguirá a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 296-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 296-P/2023 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

#### 5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 296-P/2023

Realizada a fiscalização de acompanhamento em 04 de dezembro de 2024, das 06 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 296-P/2023) 06 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1 - Rastreamento da Não Conformidade**

NC	Status	Situação
1	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada
3	R	NC encerrada
4	R	NC encerrada
5	R	NC encerrada
6	R	NC encerrada

R - Resolvida/Encerrada

PE - Prazo Expirado

PV - Prazo Vigente

##### 5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADE RESOLVIDA

O processo de Ouvidoria N. 1151/2023 versa sobre ocorrência de cobrança indevida do serviço de esgoto sanitário do município de Araricá/RS, especificamente, nas residências localizada na rua Dr. Maurício Barani, n. 496 e na rua Dr. Maurício Barani, n. 312. Para tanto, realizou-se, em 04 de dezembro de 2024, fiscalização na modalidade sob demanda indireta. Durante a fiscalização foi realizado vistoria no passeio público (calçada) e pista de rolamento e constatou-se a inexistência da caixa de inspeção de calçada no passeio público na rua Dr. Maurício Barani, n. 496, porém não é possível concluir com precisão se esta refere-se a rede de esgotamento sanitário. A seguir seguem os registros fotográficos nas Figuras 1 a 3. No entanto, destaca-se que a prestadora de serviço não está realizando a cobrança pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto dos usuários, conforme pode ser observado na fatura encaminhada em anexo a carta 0001/2025 da Araricá Saneamento. Desta forma, encerrou-se a Não Conformidade 1, porém destaca-se que para que seja implementada a cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário, deve ser instalada a caixa de inspeção da rede de esgotamento sanitário na calçada, conforme previsto no regulamento Resolução CSR 017/2023 da Agesan-RS (Figura 4).

**Figura 1 - Ausência de caixa de passagem em calçada, n. 496**  
Coordenadas Geográficas:  
29°36'29.74" S 50°55'30.58" W



**Figura 2 - Ausência de caixa de passagem em calçada.**  
Coordenadas Geográficas:  
29°36'29.90" S 50°55'30.64" W



**Figura 3 - Ausência de caixa de passagem em calçada.**  
Coordenadas Geográficas:  
29°36'29.47" S 50°55'30.59" W



**Figura 4 – Fatura do usuário residente na Rua Dr. Mauricio Barani, n. 496.**

 <p><b>ARARICÁ</b> SANEAMENTO</p> <p>CNPJ/MF 00.064.370/0001-60 Rua JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, 177 Sala 08 CENTRO - Araricá (RS) CEP 93880-000</p>	<p><b>Vencimento</b> 11/11/2024</p> <p><b>Valor a Pagar (R\$)</b> 89,98</p>																																	
	<p><b>Matricula Digito</b> 5</p> <p><b>Grupo</b> 1</p>																																	
<p>Atendimento ARARICA SANEAMENTO Telefone: (48) 2847-2828 - Plantão: 08007450007 www.araricasaneamento.com.br</p>																																		
<p>VIA DO CONTRIBUINTE</p> <p>Número de Localização: 01.01.0102.0107.0005.0001</p>																																		
<p>FATURA N.º 9049      HIDRÔMETRO N.º Y22S491115 SEQUENCIAL FATURA: 1869035102024001</p>																																		
<p>(20832) R. DR MAURICIO BARANI, 496 CANOA Araricá - RS CEP: 93880-000</p> <table border="1"> <tr> <th colspan="5">CADASTRO DO CLIENTE</th> </tr> <tr> <td>RES</td> <td>COM</td> <td>PUB</td> <td>IND</td> <td>TOTAL</td> </tr> <tr> <td>001</td> <td>000</td> <td>000</td> <td>000</td> <td>001</td> </tr> </table> <p>Identificação Bancária: Agência/Conta Corrente:</p>	CADASTRO DO CLIENTE					RES	COM	PUB	IND	TOTAL	001	000	000	000	001	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">DADOS DE FATURAMENTO</th> </tr> <tr> <td>Mês/Ano Faturamento:</td> <td>10/2024</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Leitura</th> </tr> <tr> <td>11/10/2024</td> <td>116</td> </tr> <tr> <td>06/09/2024</td> <td>108</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td>Consumo Faturado:</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Consumo Diário (l):</td> <td>250,0000</td> </tr> <tr> <td>Dias de Consumo:</td> <td>32</td> </tr> </table>	DADOS DE FATURAMENTO		Mês/Ano Faturamento:	10/2024	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Leitura</th> </tr> <tr> <td>11/10/2024</td> <td>116</td> </tr> <tr> <td>06/09/2024</td> <td>108</td> </tr> </table>		Data	Leitura	11/10/2024	116	06/09/2024	108	Consumo Faturado:	8	Consumo Diário (l):	250,0000	Dias de Consumo:	32
CADASTRO DO CLIENTE																																		
RES	COM	PUB	IND	TOTAL																														
001	000	000	000	001																														
DADOS DE FATURAMENTO																																		
Mês/Ano Faturamento:	10/2024																																	
<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Leitura</th> </tr> <tr> <td>11/10/2024</td> <td>116</td> </tr> <tr> <td>06/09/2024</td> <td>108</td> </tr> </table>		Data	Leitura	11/10/2024	116	06/09/2024	108																											
Data	Leitura																																	
11/10/2024	116																																	
06/09/2024	108																																	
Consumo Faturado:	8																																	
Consumo Diário (l):	250,0000																																	
Dias de Consumo:	32																																	
<table border="1"> <tr> <th>DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> <tr> <td>FATURAMENTO ÁGUA</td> <td>56,48</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO BÁSICO ÁGUA (10/2024)</td> <td>33,50</td> </tr> </table>		DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	Valor (R\$)	FATURAMENTO ÁGUA	56,48	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA (10/2024)	33,50																											
DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	Valor (R\$)																																	
FATURAMENTO ÁGUA	56,48																																	
SERVIÇO BÁSICO ÁGUA (10/2024)	33,50																																	

Na residência localizada na rua Dr. Maurício Barani, n. 312, também foi realizado vistoria no passeio público (calçada) e pista de rolamento, constatou-se a existência da caixa de inspeção de calçada no passeio público na rua Dr. Maurício Barani, n. 312, porém não é possível concluir com precisão se esta refere-se a rede de esgotamento sanitário. A seguir seguem os registros fotográficos nas Figuras 5 a 7, pertinente a presença de caixa de inspeção de calçada da rede coletora do tipo separador absoluto na rua Dr. Maurício Barani, n. 312. No entanto, destaca-se que a prestadora de serviço não está realizando a cobrança pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto dos usuários, conforme pode ser observado na fatura encaminhada em anexo a carta 0001/2025 da Araricá Saneamento. Desta forma, encerrou-se a Não Conformidade 2, porém destaca-se que para que seja implementada a cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário, deve ser instalada a caixa de inspeção da rede de esgotamento sanitário na calçada, conforme previsto no regulamento Resolução CSR 017/2023 da Agesan-RS (Figura 8).

**Figura 5 - Presença de caixa de passagem em calçada.**

**Coordenadas Geográficas:**  
29°36'36.16" S 50°55'31.36" W



**Figura 6 - Presença de caixa de passagem em calçada.**

**Coordenadas Geográficas:**  
29°36'36.19" S 50°55'31.37" W



**Figura 7 - Vista frontal da edificação, n. 312.**

**Coordenadas Geográficas:**  
29°36'36.52" S 50°55'31.38" W



**Figura 8 – Fatura do usuário residente na Rua Dr. Mauricio Barani, n. 312.**

 <b>ARARICÁ</b> SANEAMENTO CNPJ/MF 50.964.370/0001-60 Rua JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, 177 Sala 08 CENTRO - Araricá (RS) CEP 93880-000		<b>Vencimento</b> 10/12/2024 <b>Valor a Pagar (R\$)</b> 40,72 <b>Matricula</b> 5 <b>Digito</b> 1 <b>Grupo</b> 1							
(20832) R. DR MAURICIO BARANI, 312 CANOÁ Araricá - RS CEP: 93880-000 CADASTRO DO CLIENTE RES COM PUB IND TOTAL 001 001 000 000 002 Identificação Bancária: Agência/Conta Corrente:		Atendimento ARARICA SANEAMENTO Telefone: (48) 2847-2828 - Plantão: 08007450007 www.araricasaneamento.com.br VIA DO CONTRIBUINTE Número de Localização 01.01.0102.0108.0001.0001 <b>FATURA N.º 10295</b> <b>HIDRÔMETRO N.º Y22S491440</b> <b>SECUENCIAL FATURA: 1807005112024001</b>							
<b>DADOS DE FATURAMENTO</b> Mês/Ano Faturamento: 11/2024 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Leitura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/11/2024</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>11/10/2024</td> <td>72</td> </tr> </tbody> </table> Consumo Faturado: 3 Consumo Diário (l): 96,7742 Dias de Consumo: 31 Ocorrência do Mês: PROCEDIMENTO PADRÃO TABELA TARIFÁRIA Residencial Comercial		Data	Leitura	11/11/2024	75	11/10/2024	72	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS</b> <b>Valor (R\$)</b> FATURAMENTO AGUA 21,18 DESCONTO CONTRATO FATURAMENTO SER 47,46 SERVIÇO BÁSICO ÁGUA (11/2024) 67,00	
Data	Leitura								
11/11/2024	75								
11/10/2024	72								

É constatado que a Licença de Operação da unidade da Estação de Tratamento de Efluentes 01 (ETE 01), está vigente conforme Licença de Operação (LO) N° 004/2024 emitida em 11 de abril de 2024 pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araricá, tendo validade de 02 anos. A seguir seguem os registros fotográficos nas Figuras 8 a 10, pertinente a Estação de Tratamento de Efluentes 01 (ETE 01).



**Figura 8 - Cercamento da ETE 01.**  
**Coordenadas Geográficas:**  
**29°36'36.58" S 50°55'31.36" W**



**Figura 9 - Vista da ETE 01.**  
**Coordenadas Geográficas:**  
**29°36'37.64" S 50°55'31.44" W**



**Figura 10 - Fossas da ETE 01**  
**Coordenadas Geográficas:**  
**29°36'37.32" S 50°55'30.51" W**



## 6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2025

Tarcisio Barcellos Bellinaso  
Agente de Fiscalização  
Agesan-RS

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental  
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação  
Agesan-RS